

PORTARIA Nº 111/2021

CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 40º, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 38 da Lei Municipal nº 2.342/05, de 31.10.2005, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de 01.02.2021, a beneficiária **Sra. TEREZINHA FERST MULLER**, dependente do Servidor Municipal Concursado no cargo de **Zelador**, Sr. Cácio Muller matrícula nº 733-1, falecido em 01 de fevereiro de 2021, devendo a mesma perceber o valor de **R\$ 1.815,60 (um mil oitocentos e quinze reais com sessenta centavos)**, que corresponde a 100% da renumeração total do servidor, que será custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal. A pensionista receberá o benefício a contar da data do óbito, devendo ser reajustado conforme Art. 38 §3 da Lei 2.342/2005.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2021.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se publique- se
Cumpra-se em 17.02.2021

KÁTIA MICHELE PASSINATTO
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento.